

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---

# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

**18º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o

nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, NIVALDO BRAUN, CPF:335.113.819-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 13/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 06/02/2018, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 03/2022, fica AUTORIZADA a troca de veículo para fazer a ROTA 07 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S. JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. De ÔNIBUS COM 44 LUGARES para MICRO ÔNIBUS COM 16 LUGARES, fica também suprimido o valor do KM rodado que era de R\$6,11 e passa a ser de R\$4,74.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Valor da Supressão: R\$ 32.048,42( Trinta e dois mil, quarenta e oito reais e qua-renta e dois centos)

**CLAUSULA TERCEIRA:** Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

NIVALDO BRAUN  
Representante Legal  
VIACAO IGUACU LTDA  
Contratada

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 24/2022 cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUBSTITUIÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., devido ao dia da licitação o sistema do comprasnet estar com instabilidade, as empresas não conseguiram dar lances, ficou lançada somente a proposta inicial.

O processo será refeito.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 529/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica



(CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.452.608/0001-03, neste ato por seu representante legal, ANA GLEDES MARCELO DAGOSTIN, CPF:004.402.659-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 83/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 29/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 32/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 529/2021 até 26/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de abril de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN  
Representante Legal  
ANA GLEDES MARCELLO DAGOSTIN  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 532/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HEVERTON CARLOS VEIT - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV PARANA, 724 SALA: 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.102.754/0001-60, neste ato por seu representante legal, HEVERTON CARLOS VEIT, CPF:055.808.409-50 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 83/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 29/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O

CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 32/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 532/2021 até 26/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de abril de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

HEVERTON CARLOS VEIT  
Representante Legal  
HEVERTON CARLOS VEIT - ME  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 533/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STEPHANY FEIL MACARI 09946988950, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA GUAPORÉ, 411 - CEP: 85750000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 37.703.621/0001-41, neste ato por seu representante legal, STEPHANY FEIL MACARI, CPF:099.469.889-50 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 83/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 29/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 32/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 533/2021 até 26/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de abril de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI  
Representante Legal  
STEPHANY FEIL MACARI 09946988950  
Contratada



**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 534/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa I DESCOMPLICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa I DESCOMPLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 1513 Q25 L4 SL 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.525/0001-21, neste ato por seu representante legal, GABRIELA ALBANEZE, CPF:081.516.549-88 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 83/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato s firmado em 29/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 32/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 534/2021 até 26/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de abril de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

GABRIELA ALBANEZE  
Representante Legal  
I DESCOMPLICA LTDA  
Contratada

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº29/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10M³, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 601/21 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA.. R\$ 549.300,00 Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 23/05/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 05/05/2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS DE FACHADA PARA O CENTRO DIA IDOSO SANTA CRUZ, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62808	CONFECÇÃO DE LOGOMARCAS DO CRAS (99,37CMX123,55CM) E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (100,03CMX84,42CM) EM PVC EXPANDIDO 10MM, COM IMPRESSÃO DA MESMA E APLICAÇÃO SOBRE CHAPA PVC. INCLUSO APLICAÇÃO DE VERNIZ.	1,00	UN	1.890,00	1.890,00
2	62806	LETREIRO PARA FACHADA DO CENTRO DIA DO IDOSO EM MATERIAL PVC EXPANDIDO NA COR BRANCA. INCLUSO SERVIÇO DE APLICAÇÃO NA PAREDE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ETC) DIMENSÕES 6MX0,48CM. FONTE DO LETREIRO A COMBINAR.	1,00	UN	3.190,00	3.190,00
3	62807	PLACA COMUNICATIVA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (CRAS E SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL) EM CHAPA ACM, COM LETRAS EM PVC EXPANDIDO 10MM NA COR PRETA APLICADOS SOBRE A CHAPA.	2,00	UN	2.850,00	5.700,00
TOTAL						10.780,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.780,00(Dez Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

Processo dispensaNº 31/2022

Data da Assinatura: 05/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ERACLIDES ERALDO DAHMER  
PLACAS PUBLICITARIAS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS DE FACHADA PARA O CENTRO DIA IDOSO SANTA CRUZ, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$10.780,00 (Dez Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 230/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e

de outro lado a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUE-DAS DO PALMITAL, município de Chapecó/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, neste ato por seu representante legal, VILSON SZYMANSKI, CPF nº162.522.250-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 01/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 230/2021, conforme abaixo.

#### CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	BEKER	1.000	2,27	2.270,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

VILSON SZYMANSKI  
Representante Legal  
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Contratada

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.134, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora e de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Agrônomo por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora e de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Agrônomo, por prazo determinado, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

Raquel Santana Belchior Szymanski  
Arlei Adair Bladt Renner  
Clair Rodrigues dos Santos  
Tatiane Sott

Caroline Pilati

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 06 dias do mês de maio de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO ENGENHEIRO FLORESTAL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU ENGENHEIRO AGRÔNOMO POR PRAZO DETERMINADO

Edital nº 08/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: a Lei nº 1.608/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que autoriza o Município de Capanema/PR contratar temporariamente profissionais de nível superior com dispensa de seleção pública com a alteração da Lei nº 1.809/2022, de 18 de abril de 2022, que acrescenta a contratação temporária de Engenheiro Florestal, Ambiental ou Agrônomo e CONSIDERANDO, o artigo 44 da Lei nº 1.476/2007, de 19 de novembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município e, CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratação de Engenheiro Florestal, Ambiental ou Agrônomo e a impossibilidade de aguardar a realização de concurso público para o cargo, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE ENGENHEIRO FLORESTAL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU ENGENHEIRO AGRÔNOMO POR PRAZO DETERMINADO, nos seguintes termos.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e, conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal para assumir cargo de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 05 (cinco) servidores, designados através de portaria específica.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de Prova de Títulos referentes à formação e experiência profissional do candidato para o cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para o seguinte cargo:

Cargo	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas	Cadastro Reserva
Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo	R\$ 4.082,31	40 horas semanais	01	0

1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:

I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;

II - Classificação Provisória;

III - Período para interposição de Recurso;

IV - Classificação Final;

1.6. Para o cargo não há cadastro de reserva, considerando tratar-se de

contratação temporária e excepcional, não havendo previsão de abertura de novo cargo desta natureza.

1.6.2. O prazo de validade deste Edital é de 24 meses, prorrogável por uma vez.

1.6.3. A vigência do contrato de trabalho será avaliada constantemente de acordo com a necessidade da Administração Municipal e os critérios legais e do princípio da obrigatoriedade do Concurso Público, art. 37 CF/88, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município, e Editais publicados no portal eletrônico do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

Publicação do presente Edital	06 de maio de 2022
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos	09 a 13 de maio de 2022
Classificação provisória	18 de maio de 2022
Período para interposição de recursos	19 e 20 de maio de 2022
Publicação do resultado final	25 de maio de 2022

1.10. A classificação provisória será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema ([www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

## 2. DO CARGO

2.1. Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo.

2.1.1. O profissional será contratado para atuar junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.2. Jornada de trabalho: A jornada de trabalho do profissional será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto no contrato de trabalho, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.3. O candidato classificado no Processo Seletivo será contratado temporariamente.

2.1.4. Remuneração Mensal: será considerado o valor previsto em Lei municipal para o profissional concursado em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme a jornada de trabalho prevista no contrato.

2.1.5. As atribuições do cargo de Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Florestal são aquelas previstas no artigo 44 da Lei Municipal nº 1.476/2013.

2.1.6. Requisitos para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Agronomia, devidamente autenticado.

2.2. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal nº 877/2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada à Avenida Brasil, nº 39, Centro, no horário das 8:30h às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, do horário de Brasília, no período 09 a 13 de maio de 2022, sob a supervisão da presidência da Comissão Organizadora designada.

3.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e a tácito de aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a com-

provação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado, com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição e apresentação dos documentos.

## 4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos (conforme Anexo V), apresentando os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade com foto;

II - CPF, Cadastro Pessoa Física;

III - Formulário de inscrição disponibilizado neste Edital (Anexo I), preenchido e assinado.

IV - Certificado ou diploma de conclusão de curso.

V - Registro Profissional no respectivo Conselho – fotocópia e comprovante de que está ativo. (ANEXO I)

VI - Títulos.

4.2. No ato da inscrição o candidato optará pelo cargo previsto no item 1.3 deste edital.

## 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;

II - Experiência profissional.

5.2. A avaliação da Formação e Especialização, com valoração máxima de 60 pontos, será realizada de acordo com os elementos do Anexo II deste Edital.

5.3. A avaliação de Experiência Profissional, com valoração máxima de 40 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos da avaliação da formação, especialização e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato. Pontuação máxima: 100 pontos.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento com o respectivo original ou cópia autenticada.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte ordem de critérios:

a) maior experiência profissional no cargo oferecido (tempo e quantidade);

b) terá preferência o candidato residente e domiciliado em Capanema/PR.

c) maior idade (ano, mês, dia)

## 6. DOS RECURSOS

6.1. A entrega do pedido de interposição de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente nos dias e horários mencionados no item 1.9 deste Edital.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo VI deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

6.2.3. Não serão protocolados e remetidos à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os Recursos apresentados fora do prazo estipulado ou que não estejam fundamentados; ou ainda, que tenham sido elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambi-



ente qualquer questionamento relativo a erros cometidos pelo próprio candidato no preenchimento de sua inscrição.

6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

#### 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado do resultado Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.

7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:

I - Não tiver interesse pela vaga ofertada ou não possa assumi-la por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

II - Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.

7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a convocação para a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, subsequentemente, em ordem de classificação final, até o último classificado.

7.4. Não havendo aceitação de nenhum candidato na ordem de classificação final, iniciar-se-á a convocação novamente a partir do primeiro colocado e assim subsequentemente até que haja aceitação.

7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo para a vaga oferecida.

8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;

d) comprovante de endereço atual;

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Declaração de inexistência de Acúmulo de Cargo Público;

h) Comprovação de Registro no Órgão fiscalizador da Classe.

i) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo IV)

j) CREA- acompanhado de certidão do conselho de Classe como ativo

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações solicitadas por candidatos ou interessados, só serão fornecidas pela Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município, se apresentadas de modo formal, por escrito, mediante protocolo.

9.2. Comprovadas a qualquer tempo, a ilegalidade de documentos apresentados por qualquer candidato, o mesmo será excluído imediatamente do Processo Seletivo ou, se contratado, será realizada rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.

9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.

9.4. Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal.

9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de 24 meses, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período.

9.6. Havendo candidato aprovado em concurso público para o mesmo cargo oferecido neste PSS, a contratação havida neste procedimento, fica automaticamente rescindida quando da assunção do mesmo no cargo equivalente.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### DADOS CADASTRAIS

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), CPF nº \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

##### DADOS PESSOAIS

Idade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Venho por meio desta, ciente de todos os termos e requisitos para concorrer a vaga ofertada, REQUERER, perante a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 08/2022, a devida inscrição ao respectivo certame, com a finalidade de concorrer a vaga de:

( ) Engenheiro Florestal

( ) Engenheiro Ambiental

( ) Engenheiro Agrônomo

CREA:

Assinatura do Candidato (a)

Nome legível

#### ANEXO II

##### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O CARGO

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Nº de Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
01	Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Agronomia.	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	01	10	10
02	Pós graduação Lato Sensu em Meio Ambiente, e/ou Sustentabilidade, e/ou Educação Ambiental, e/ou Licenciamento Ambiental, e/ou Gestão Ambiental	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso reconhecido pelo MEC nos últimos 5 anos.	01	20	20
03	Mestrado e/ou Doutorado em áreas relacionadas às competências da Engenharia Florestal e/ou Engenharia Ambiental e/ou Agronomia.	Diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC	01	15	15
04	Cursos complementares e de aperfeiçoamento nas áreas correlatas à Engenharia Florestal e/ou Engenharia Ambiental e/ou Agronomia e relevantes à função	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso reconhecido pelo MEC	05	03	15
Pontuação Total					60

#### ANEXO III

##### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO



Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de Experiência a ser avaliada	Pontuação por cada mês de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de experiência profissional comprovada como Engenheiro Florestal/ Engenheiro Ambiental e/ ou Engenheiro Agrônomo.	1) Setor Público Municipal, Estadual e/ou Federal: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho. Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato. 2) Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.	100 meses	0,2	20
02	Tempo de experiência profissional comprovada em trabalhos socio-ambientais.	1) Setor Público Municipal, Estadual e/ou Federal: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho. Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato. 2) Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.	100	0,2	20
Pontuação Total					40

**ANEXO IV****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Para ocupação do cargo

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Cargo e função pretendida: \_\_\_\_\_

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de \_\_\_\_\_

() INAPTO para exercer o cargo/função de \_\_\_\_\_

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_ semana de gestação

Médico Examinador/Assinatura e carimbo \_\_\_\_\_ Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Capanema \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO V****MODELO DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, Eu \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

nomeio como meu bastante procurador(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, estado

civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Para o fim de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 08/2022

() CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS EDITAL 08/2022

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Outorgante \_\_\_\_\_

**ANEXO VI****MODELO DE RECURSO****ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 08/2022).**

Nome \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade

RG nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), \_\_\_\_\_,

inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente

e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro, \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_/Es-

tado, comparece, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com

fundamento nos artigos \_\_\_\_\_ do EDITAL PSS Nº 08/2022, para

impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expôr os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa

Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Recorrente \_\_\_\_\_

Protocolo de recebimento: \_\_\_\_\_

A ser realizado diretamente no setor de tributação na sede da prefeitura

de Capanema/PR.

**ANEXO VII****MODELO DE PARECER DECISÓRIO DE RECURSO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº

08/2022, em análise ao Recurso Administrativo apresentado pelo(a)

Recorrente \_\_\_\_\_, referente ao \_\_\_\_\_ aplicado na classificação

provisória do Cargo de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental,

informa que \_\_\_\_\_ Classificação provisória

publicada no Diário Oficial do Município de Capanema.

Desta forma, de acordo com item \_\_\_\_\_ do referido Edital nº 08/2022,

(dá provimento ou dá improvemento) ao Recurso e (altera ou mantém)

a posição do Candidato \_\_\_\_\_

Capanema/PR, data \_\_\_\_\_

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 08/2022

Ao(à) senhor(a),

NOME do Candidato \_\_\_\_\_

Concorrente a vaga de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental

ou Engenheiro Agrônomo.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)